



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.588, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Quadra (Ginásio) de esportes do Centro de Ensino Fundamental Dom Joaquim de Almeida, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN** no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei denomina a Quadra (Ginásio) de Esportes localizada no Centro Municipal de Ensino Fundamental Dom Joaquim de Almeida, na rua Professor Belchior de Oliveira da Rocha no Centro, como Quadra (Ginásio) de Esportes Odisser Costa de Almeida.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2016.

195º da Independência e 128º da República.

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**MICAEL MOREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE AGOSTO DE 2016

Nº 143

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.588, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Quadra (Ginásio) de esportes do Centro de Ensino Fundamental Dom Joaquim de Almeida, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei denomina a Quadra (Ginásio) de Esportes localizada no Centro Municipal de Ensino Fundamental Dom Joaquim de Almeida, na rua Professor Belchior de Oliveira da Rocha no Centro, como Quadra (Ginásio) de Esportes Odisser Costa de Almeida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MICAEL MOREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 781, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), ao servidor POLION TORRES, Procurador Geral do Município, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, realizada no período de 04 a 06 de agosto de 2016, para despachar perante órgãos administrativos e judiciários, em especial junto ao Superior Tribunal de Justiça e ao Ministro Mauro Campbell a fim de tratar de processo de interesse do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e Contratada a empresa Medeiros & Rocha Ltda. - ME, CNPJ nº 13.591.291/0001-81 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de Julho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016. - Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano 2016: Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde e 30 – Fundo Municipal de Saúde - 2.024 – Manutenção das atividades do fundo municipal de Saúde – 2.028; Despesas: 33.090.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 110/12.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Julho de 2016.  
JALMIR SIMÕES DAS COSTA p/ contratante  
Maria Olindina Fernandes de Medeiros p/ contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, Conect Construções E Serviços Ltda., CNPJ nº 07.849.210/0001-06 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um período de 05 (cinco) meses, a contar de 11 de Maio de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 11 de Outubro de 2016. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano 2016: PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e pavimentação de Vias Públicas. - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – P-J - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - FONTE DE RECURSO: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Maio de 2016.  
Alessandro Gaspar dias p/ contratante  
Conect Construções e Serviços Ltda – contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, Conect Construções E Serviços Ltda., CNPJ nº 07.849.210/0001-06 - Do reajuste contratual - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 43.282,260 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), perfazendo um reflexo financeiro positivo de 24,89%, se adequando ao limite de estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano 2016: PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e pavimentação de Vias Públicas. - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – P-J - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - FONTE DE RECURSO: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Julho de 2016.  
Alessandro Gaspar dias p/ contratante  
Conect Construções e Serviços Ltda – contratada